



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 05/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/AC

Processo nº 08220.000967/2021-41

5º TERMO ADITIVO
Contrato nº 08/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08/2021 - SR/PF/AC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da Superintendência de Polícia Federal no Acre, com sede na Rodovia BR-364, nº 3501, Bairro Portal da Amazônia, CEP 69.915-630, na cidade de Rio Branco/AC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0019-65, neste ato representada pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO ACRE, DELEGADO FEDERAL EDUARDO ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS, nomeado(a) pela Portaria nº 1.540, de 25 de outubro de 2022, publicada no DOU de 31 de outubro de 2022, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10097716, expedida pela (o) SJ/MT, e CPF nº 805.611.521-87, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30**, com sede no endereço: Calçada Canopo, 11 – 2º Andar – Sala 03 – Centro de Apoio II, bairro Alphaville, Santana de Parnaíba, São Paulo, CEP: 06.541- 078, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **FLAVIA THAIS GOMES MOREIRA**, brasileira, representante legal e inscrita no CPF: 358.233.098-21, tendo em vista o que consta no Processo nº 08220.000967/2021-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 11/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão dos itens 7 e 10, referentes ao serviço de fornecimento de combustível, do Contrato nº 08/2021-SR/PF/AC, no valor de R\$399.931,79 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos), equivalente a 51,46% do valor global do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor global do contrato, após a celebração do presente termo, será de **R\$ 377.313,17** (trezentos e setenta e sete mil trezentos e treze reais e dezessete centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21-2020 (UASG 200109-DPRF)						
	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Qtd Atual	Valor mensal estimado	V.
GRUPO 2 (DPF) - SR/PF/AC	6	TAXA MANUTENÇÃO - Gerenciamento e Administração COMPARTILHADA da frota envolvendo a manutenção em geral (leve, preventiva e corretiva), com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios utilizando a implantação e a operação de um sistema informatizado e integrado, via web, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção mediante intermediação de rede de estabelecimentos credenciados pela Contratada para atender máquinas, equipamentos e veículos oficiais.	Evento	720	R\$ 0,01	
	8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - Fornecimento de serviços para manutenção leve, preventiva e corretiva das máquinas, equipamentos e veículos, calculada pelo valor da mão de obra/hora	Real (R\$)	R\$ 84.972,83	R\$ 8.851,34	
	9	PEÇAS MANUTENÇÃO - Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios para máquinas, equipamentos e veículos	Real (R\$)	R\$ 271.097,06	R\$ 22.591,42	
TOTAL:					R\$ 31.442,76	

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo é pactuado com fundamento na Cláusula Décima Terceira do Contrato Original, amparada pelo **artigo 65, §2, II, da Lei 8.666/93** que estabelece que as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% determinados pelo **artigo 65, §1, da Lei 8.666/93**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas serão custeadas com os recursos consignados à Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, repassados a esta Superintendência Regional, sob a seguinte classificação:

- **Gestão/Unidade - UG:** 00001/200380
- **Fonte:** 0100000000
- **Programa de Trabalho:** 172371
- **Elemento de Despesa:** 339030 e 339039

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 (cinco)% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Rio Branco/AC, na data da assinatura eletrônica.

EDUARDO ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional SR/PF/AC

FLAVIA THAIS GOMES MOREIRA

Representante legal da PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

TESTEMUNHAS:

1ª - _____

2ª - _____



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS**, **Superintendente Regional**, em 16/08/2023, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA**, **Usuário Externo**, em 15/08/2023, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE VISCONDE SANTOS**, **Gestor de Contrato**, em 16/08/2023, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN NAGIB BORGES ELMARONI**, **Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 16/08/2023, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30279143&erc=6ABDC57F.

Código verificador: **30279143** e Código CRC: **6ABDC57F**.